



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 16 / 11 / 2011
Tatiane

**PREFEITURA DO MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3797

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER EM FORMA DE
DOAÇÃO ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de doação, sem nenhum ônus, da Associação de Moradores do Conjunto Serra Dourada III, uma área de terreno, medindo 19.550m² (dezenove mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), localizada entre as Ruas Salvador, Jaó e Ibis, no Bairro Serra Dourada III, Distrito Serra - Sede, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2º Zona da Serra, sob o nº 3.298, livro 02-Q.

Parágrafo único – A área que se refere o “caput” deste artigo será utilizada para implantação de Equipamentos Comunitários no Bairro Serra Dourada III.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 09 de novembro de 2011.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal